



Câmara Municipal de Itabirito

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

Página | 1

***Recomendação 05/2023***

***Abrangência:*** Contabilidade da  
Câmara Municipal de Itabirito

***Assunto:*** Ordem cronológica de  
pagamento a prestadores da Câmara  
Municipal de Itabirito.

**I**

**INTRODUÇÃO**

Considerando-se que a controladoria interna tem a precípua função de orientar e apresentar aos gestores da Câmara Municipal de Itabirito uma situação que lhe permita estimar os melhores resultados, oferecendo a eles as melhores alternativas legais durante o processo decisório e auxiliando a administração pública na busca a eficiência e eficácia, emite-se a presente Recomendação.

**II**

**DOS FATOS E FUNDAMENTOS**

Com a promulgação da nova lei de licitações (Lei federal 14.133/2021), houve maior preocupação com a lisura do processo licitatório, inclusive com o pagamento de fornecedores dos órgãos e entes da Administração Pública.

Neste sentido, a nova lei de licitações prevê disposição expressa sobre a ordem cronológica de pagamento em seu art. 141.



Câmara Municipal de Itabirito

Não obstante, a própria Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 já prevê normatização semelhante, ao estatuir que “o pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação”.

Neste sentido, entende-se pela necessidade de respeito à ordem cronológica de pagamentos, a fim de que sejam respeitados os princípios da impessoalidade e da isonomia da Administração.

Página | 2

Neste sentido, demonstrados os fatos e fundamentos da recomendação.

#### **IV**

#### **DA RECOMENDAÇÃO**

Apresentam-se como medidas sugestivas para sanar as questões apontadas que sejam os pagamentos a fornecedores da Câmara Municipal de Itabirito realizados de acordo com a ordem cronológica de liquidação da despesa, ressalvadas situações de emergência que demandem pagamento imediato, devidamente justificadas.

A Controladoria Interna coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos.

Itabirito, 29 de junho de 2023

***Thiago Penzin Alves Martins***

*Controlador interno da Câmara Municipal de Itabirito*